



ADITIVO – Reequilíbrio de preços de itens

CERTAME: PP/RP 73/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 a empresa **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aimoré, 804, Bairro União, Estância Velha/RS, CEP 93.610-810, inscrita no CNPJ sob nº 32.040.295/0001-16, legalmente representado pelo Sr. Jonathan Afonso do Prado, inscrito no CPF sob o nº 095.773.349-62, considerando o Parecer Jurídico, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados ser recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

- Item 12 – Desodorante em spray para ambiente – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 7,81 ✓
- Item 26 – Esponja dupla face, constituída de duas faces – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 0,57 ✓
- Item 31 – Lixeira em plástico, resistente – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 68,36 ✓
- Item 55 – Saco de lixo na cor preta de 100 litros – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 29,98 ✓
- Item 56 – Saco de lixo na cor preta de 60 litros – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 14,80 ✓
- Item 57 – Saco de lixo na cor preta de 50 litros – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 14,80 ✓
- Item 58 – Saco de lixo na cor preta de 30 litros – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 9,00 ✓

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 13/08/2021

Andrei Cossetin Sczmanski
Contratante

**JONATHAN
AFONSO DO
PRADO:095
77334962**

Assinado de forma
digital por
JONATHAN AFONSO
DO
PRADO:09577334962
Dados: 2021.09.28
11:50:08 -03'00'

Jonathan Afonso do Prado
Contratado

Testemunhas:

OK!
OK

OK
lançado
05/10/21